



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

WAGNER GARCIA SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 011-2026

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO –
RUA DA MONTANHA”**

Art. 1º - Fica denominada “**RUA DA MONTANHA**”, no Bairro de Itatuba, o logradouro existente com 227,89 metros de extensão e 6,00 metros de largura, com início na Rua Três Nascentes e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de maio de 2026.

**WAGNER GARCIA SOARES
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atribuir a denominação de “Rua da Montanha” à via pública localizada no Bairro de Itatuba, atendendo à necessidade de identificação oficial do logradouro e contribuindo para a adequada organização urbana, postal e cadastral da região.

A denominação proposta reflete na fácil identificação pelos moradores locais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorizando os aspectos naturais e culturais da área.

A oficialização do nome da via pública facilitará a prestação de serviços públicos essenciais, tais como atendimento de emergência, entrega postal e localização por órgãos públicos e privados, proporcionando maior segurança e eficiência administrativa.

Dessa forma, considerando o interesse público e a relevância da medida para a organização urbana do Município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Ante o exposto, espero a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

São Lourenço da Serra, 12 de maio de 2026.

**WAGNER GARCIA SOARES
VEREADOR**